

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica o Anexo I – Código 1143 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Modifica meta e o total de fontes de recursos do programa EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO , CÓDIGO 1143, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 1143

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME

Tipo: PROJETO

Título: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ODS(s) Vinculado(s): 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Programa: EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO

Produto: ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS

Objetivo: AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO E A ACESSIBILIDADE, GARANTINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE.

Abrangência: MUNICÍPIO

Origem: SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
*REFORMAR 22 ESCOLAS	UNIDADE

FONTES DE RECURSO

Municipal 40.040.000,00

Federal 5.800.000,00

TOTAL 42.240.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que alterou a meta do Programa “EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO”, Código 1143, da Secretaria Municipal de Educação, advirão do remanejamento do valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) da atividade de Código 1155, do Programa “GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA”, da Secretaria Municipal de

Educação/SME.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atender de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

É necessário aumentar a quantidade de escolas a serem reformadas, perfazendo, ao menos, 30% do total das escolas mantidas.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT